



LEI Nº 586

DE 14 DE AGOSTO DE 1996.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, RO.

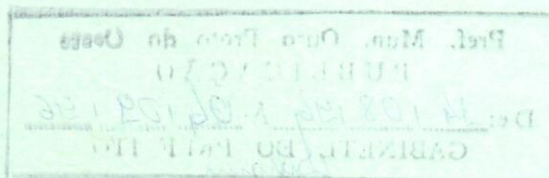
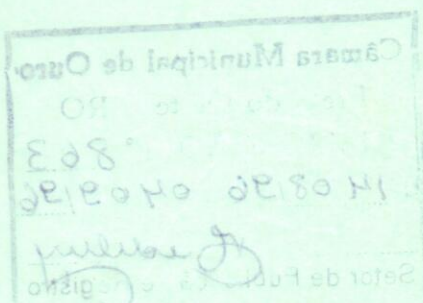
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Rodoviário do Município de Ouro Preto do Oeste, Entidade sem fins lucrativos com o número de inscrição CGC 05.974.308/0001-51, localizada na praça da Rodoviária s/nº, neste Município.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revoga as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do C.

15/08/96 289/96

RESTOVSAYSL



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 15-08-96.

A Div. Legislativa

segue a presente p/ seu conhecimento.

Em, 15-08-96.

Eda
Chefe de Gab.

Do Arquivo Geral, segue a
presente Lei já conferida para
ser Arquivada em, 16-08-96